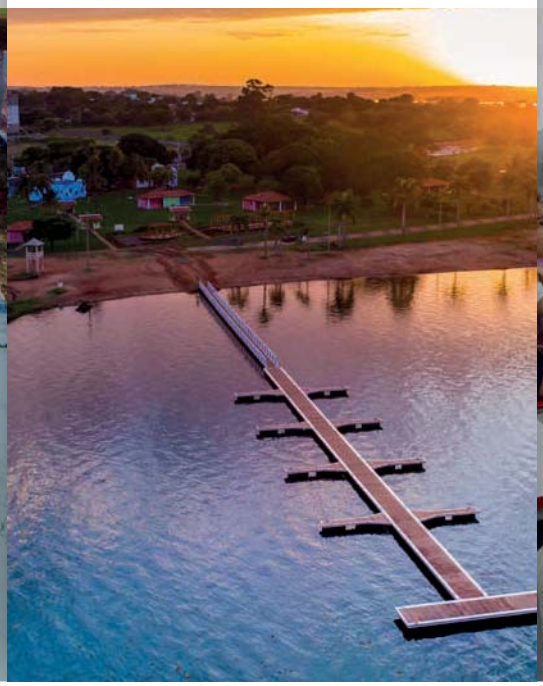
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de agosto de 2024 · Ano XI | Edição nº 2521

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 20 de agosto de 2024
Ano XI | Edição nº 2521

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.497, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais lançados em desfavor de Lopes Farinha & Filhos Empreendimentos Ltda e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8460 em 12 de julho de 2024, da Chefe do Serviço de Arrecadação, senhora Nathália Beatriz Rover Marcílio, no qual solicita o cancelamento do lançamento efetuado, a título de ISS estimado, inscrito em Dívida Ativa Municipal, sobre a obra de construção civil de uma área de 6.821,73 m^2, realizada na Avenida Jonas Alves de Mello nº 3288, em nome da empresa Lopes Farinha & Filhos Empreendimentos Ltda;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 175/2024, da Procuradoria do Município, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento referente ao ISS por estimativa, do exercício financeiro de 2019.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ISS de obra particular, lançamento 2, parcela 1, do exercício financeiro de 2019, inscrito em desfavor da empresa Lopes Farinha & Filhos Empreendimentos Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.498, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais lançados em desfavor de Lopes Farinha & Filhos Empreendimentos Ltda e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8461 em 12 de julho de 2024, da Chefe do Serviço de Arrecadação, senhora Nathália Beatriz Rover Marcílio, no qual solicita o cancelamento do lançamento efetuado, a título de ISS estimado, inscrito em Dívida Ativa Municipal, sobre a obra de construção civil de uma área de 11.024,82 m^2, realizada na Avenida Gregório Sulian nº 3343, em nome da empresa Lopes Farinha & Filhos Empreendimentos Ltda;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 177/2024, da Procuradoria do Município, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento referente ao ISS por estimativa, do exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ao ISS de obra particular, lançamento 0, parcela 1, do exercício financeiro de 2022, inscrito em desfavor da empresa Lopes Farinha & Filhos Empreendimentos Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.643, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 346/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I (Merendeira)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
20º	77,50	Célia Brito de Oliveira Pereira	0462339
21º	77,50	Ana Angélica Meira Garuze Cochito	0457199

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º As candidatas nomeadas deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.644, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para Acompanhamento da Parceria celebrada com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO,o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução das parcerias formalizadas.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão abaixo relacionada para proceder o acompanhamento e avaliação da execução da parcerias formalizadas com Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Diogo de Sousa Menezes RG: **.462.***-1

Suzana Proni de Oliveira RG: **.871.***-1

Vanessa Aparecida da Silva Rosa RG: **.663.***-5

II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Naian Lucas Lopes RG: **.290.***-X

Iltismara Bispo Moura RG: **.224.***-X

III - Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto:

Cintia Ayumi Suguiura RG: **.420.***-X

Cassia Barbosa Paschoal Moreira RG: **.819.***-7

Ana Cristina dos Santos Quenehenn RG: **.896.***-0

Art. 2º Poderão participar das reuniões para prestarem eventuais esclarecimentos, técnicos da Santa Casa e do município, desde que convidados pelos membros da Comissão.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.183, de 10 de agosto de 2023.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6427/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 056/2024

DISPENSA 024/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS COM TECIDO BLACKOUT DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO ILHÓS, ACOMPANHADAS DE KIT DE VARÕES E INSTALAÇÕES INCLUSAS PARA USO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas **LIDIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA** - CNPJ 39.804.370/0001-17 - pelo valor de **R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)**. Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. Pereira Barreto, 15 de agosto de 2024. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito.

.....

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5227/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024
FORMA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Hirayuki Enomoto com fornecimento de material e mão de obra**,** conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento desta Concorrência, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade deste procedimento,o qual levou o Agente de Contratação a deliberar a classificação final do objeto à empresa conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
João Carlos Avellar Ltda	36.482.501/0001-07	**R$ 362.867,66**

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 16 de agosto de 2024, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, foi aplicada.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de agosto de 2024.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, visando atestar se as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para a contratação de empresa para o serviço de lavagem simples, com aplicação de cera, dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Pereira Barreto. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **23/08/2024**.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de agosto de 2024.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br